LEI MUNICIPAL Nº 8.452, DE 09/11/2022
FICA DENOMINADA "PRAÇA SEBASTIÃO ROMÃO", A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA, ENTRE A RUA D, DO CONJUNTO SANTA EDWIGES, E A RUA ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, NO BAIRRO VILA RICA, 4º DISTRITO DE PETRÓPOLIS.

Publicada: 09/11/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 8.452 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 1º Fica denominada Praça Sebastião Romão" a praça pública, localizada entre a Rua D do Conjunto Santa Edwiges e a Rua Antônio Francisco da Silva, no Bairro Vila Rica, 4º Distrito de Petrópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de novembro 2022

Rubens Bomtempo
Prefeito

Autor: Ronaldo Ramos
CMP: 2553/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 17/11/2022 21:12:31